



UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA - UNECE
CNPJ Nº. 02.754.493/0001-80

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO POR ENEM
DAS FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA -
UNESULBAHIA
2020.1**

A UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA - UNECE, Instituição Educacional constituída como pessoa Jurídica de Direito Privado, com observância do Artigo 44, Inciso 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na forma de seu Contrato Social e do Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo por ENEM 2020.1**, , destinado ao preenchimento de vagas todos os cursos, ministrados ministradas pelas Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA, classificação pela nota do **ENEM**, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade da OTE, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1. DO PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO POR ENEM

- 1.1** A realização do Processo Seletivo ENEM, objeto deste Edital, está sob a responsabilidade da Coordenação de Processos Avaliativos da UNESUL, cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo ENEM, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.
- 1.2** O referido processo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estejam cursando o último ano desse nível de Ensino, no ano letivo vigente.
- 1.3** O preenchimento das vagas destinadas aos cursos de graduação na modalidade presencial, exceto medicina, destina-se aos candidatos selecionados por curso/turno, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo por ENEM, observado o número de vagas oferecido, conforme Anexo I – QUADRO DE VAGAS POR CURSO/TURNO, deste Edital.

2. FORMAS DE INGRESSO

2.1. Pela utilização do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM

Poderá ingressar em um dos cursos/turnos oferecidos pela UNESUL através desta modalidade, o candidato que, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:

- a. Tiver obtido no ENEM pontuação total igual ou superior a 300 pontos na nota da Prova de Redação e nas provas objetivas e não tiver resultado nulo na (s) Prova (s) objetiva (s) ou na Prova de Redação;
- b. For classificado e convocado de acordo com o número de vagas disponibilizadas para

essa forma de ingresso.

- ❖ Serão aproveitados os resultados do ENEM a partir do ano de 2010, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.
- ❖ O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM deverá, obrigatoriamente, indicar sua opção de curso ao se inscrever.

Atenção:

- a) O candidato optante pela forma de ingresso através do ENEM não está dispensado da apresentação do Histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.
- b) Na hipótese de restarem vagas entre as destinadas para o ENEM, estas serão incorporadas às vagas totais reservadas para o Processo Seletivo ENEM de Prova Escrita (PSPE).

2.1.1. Número de Inscrição ENEM

- a) Para o aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo ENEM, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no ato de Inscrição o seu número de inscrição do ENEM.
- b) O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame, por exemplo: Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2013, o número será 13XXXXXXXXXX. Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161 do Programa Fala Brasil ou pela Internet, no site <http://www.inep.gov.br>. A UNESUL não se responsabilizará por incorreções no número de inscrição do ENEM informado pelo candidato. Caso o número informado esteja incorreto, em duplicidade, ou declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer às vagas nesta modalidade, não cabendo direito a qualquer recurso.

3. DAS INSCRIÇÕES - TODOS OS CURSOS DA REDE FTC, EXCETO MEDICINA

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo ENEM os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

3.2 Tipos de inscrição:

- a) Regular: Inscrição de candidato regular no Processo Seletivo para fins de matrícula efetiva no curso escolhido, após aprovação no Vestibular.
- b) Treineiro: será permitida a inscrição de candidatos treineiros a título de experimentação, cuja classificação, se eventualmente obtida, será nula e sem qualquer efeito, não lhe assegurando, dessa forma, direito algum à matrícula.

3.3 Modalidades de inscrição:

a) Inscrição Presencial (nos endereços abaixo):

- **UNESUL:** Rod. Br 367, Km 14, S/n, Zona Rural. Eunápolis/BA

3.2 Período de Inscrição:

Seleção por Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM: 21 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020; O candidato inscrito por ENEM estará isento da taxa de inscrição.

3.3 A bolsa de estudos será oferecida somente para os candidatos que optaram por ingressar

na UNESUL utilizando a nota do ENEM e cujo status nesta forma de ingresso seja “aprovado e não matriculado”.

3.4 A UNESUL disponibilizará o Edital no site <https://unesulbahia.com.br>, para consulta e impressão.

3.5A UNESUL não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1 Os cursos e vagas constam no **Anexo I – QUADRO DE VAGAS POR CURSO/TURNO**, deste Edital, para o acesso à graduação na modalidade presencial, por meio do Processo Seletivo ENEM, e estão em conformidade com as Resoluções da Instituição, no que diz respeito à autorização e implantação de cursos.

4.2 Para as Vagas Remanescentes serão realizados novos processos seletivos por ENEM, de acordo com as datas e vagas publicadas no site <https://unesulbahia.com.br> sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

4.3 Todos os cursos funcionarão no endereço da UNESUL. Aos sábados, o turno de funcionamento será diurno.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos concorrentes pela Seleção por Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, a apuração dos resultados será feita por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente dos escores globais obtidos com média igual ou superior a 45% (quarenta e cinco por cento) nos resultados do ENEM, respeitado o número de vagas oferecidas em cada curso/turno.

5.2 Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, será dada prioridade ao candidato de maior idade.

5.3 O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do Enem, observada a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída nas provas de múltipla escolha e de Redação.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado até 1 dia útil após a inscrição do candidato.

6.2 Os resultados dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicados de acordo com as datas divulgadas no site <https://unesulbahia.com.br>, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.

7 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas oferecidas através do Processo Seletivo ENEM serão preenchidas pelo sistema de classificação da UNESUL, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem decrescente de classificação dos escores globais atingidos,

sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado neste Edital.

7.2 A 2ª opção terá validade somente para os cursos que não atingirem o preenchimento de vagas com candidatos que escolheram a 1ª opção.

7.3 Critério de desempate:

- ❖ Maior idade.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ENEM da UNESUL será feita na sede do curso, em que foi realizado a inscrição, no prazo máximo de 03 dias úteis após divulgação do resultado.

8.2 As datas de matrícula dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicadas no site <https://unesulbahia.com.br>, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

8.3 Havendo impedimento do candidato de comparecer à matrícula, esta poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, mediante apresentação do instrumento particular de procuração.

8.4 A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido nesse Edital implicará na perda do direito à vaga do candidato.

8.5 A UNESUL se reserva o direito de não implantar turma cujo número de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja inferior a 60% das vagas oferecidas. No caso de não implantação de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.

8.6 Para realizar a matrícula, o candidato deverá observar a documentação necessária no Manual do Candidato 2020, publicado no site da UNESUL www.UNESUL.edu.br.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A UNESUL participa do Programa do MEC/FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior.

9.2 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela Coordenação de Processos Avaliativos da UNESUL, juntamente com a Direção Geral da UNESUL e a Mantenedora.

9.3 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da UNESUL <https://unesulbahia.com.br>.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do UNECE

PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO POR ENEM
UNESUL

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
CURSOS OFERECIDOS - PROCESSO SELETIVO ENEM 2020.1

FACULDADE	CURSO	TURNO	VAGAS
UNESULBAHIA	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	27
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	27
	DIREITO	Matutino e Noturno	27
	ENFERMAGEM	Noturno	27
	FISIOTERAPIA	Noturno	27